

EDITAL 02/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) CARINA PETSCH, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de Geografia que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto Pensando em estratégias pedagógicas para o ensino de Antártica: como aproximar o Brasil do continente gelado e significar as mudanças climáticas?

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 1 acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto Pensando em estratégias pedagógicas para o ensino de Antártica: como aproximar o Brasil do continente gelado e significar as mudanças climáticas?, vinculado ao PROLICEN.

1.2. O projeto tem como objetivo criar recursos didáticos voltados à educação polar.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00(setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de GEOGRAFIA da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 12 de MAIO de 2026** por meio do e-mail carinapetsch@gmail.com anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II – Histórico escolar atualizado; e

III – Carta de intenções.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 13 de maio, com base nos critérios:
- a) Carta de intenções – (peso 6)
 - b) Média das notas no curso – (peso 2)
 - c) Horário disponível – (peso 2)

Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato de maior idade.

- 6.2. O resultado da seleção será divulgado no dia 13 de maio e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato aserimpugnado.

7.3Cronograma

11 a 12 de maio de 2026	Período de inscrições
13 de maio de 2026	Período de Análise
13 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
14 de maio de 2026	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 11 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:

ModelodeEditalparaSeleçãodeBolsistas
ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURADA(O) CANDIDATA(O)